



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera os Artigos 1º e 3º, Inciso III, da Lei Complementar nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para os servidores públicos municipais ativos e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 21/11/2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 020/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Art. 1º e 3º, Inciso III, da Lei Complementar nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aos servidores ativos, efetivos e contratados, pagos pelo Executivo Municipal, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores ativos, efetivos e contratados, pagos pelo Executivo Municipal.”

Art. 2º - Continuam em vigor os demais termos da Lei Complementar Municipal nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entrará em vigor a partir 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.